



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação de Shows Musicais por ocasião do "CARNATUBA", que será realizada no período de 28/02, 01/03, 02/03 e 03/03 de 2025 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, incisos II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores, e;

CONSIDERANDO as comemorações relativas à promoção do **"CARNATUBA"** *que será realizada no período de 28/02, 01/03, 02/03 e 03/03 de 2025;*

CONSIDERANDO tratar-se de Show Musical com Bandas e artistas aclamados pela crítica especializada, as quais, na atualidade, fazem grande sucesso junto aos jovens e adultos que apreciam shows com músicas dos artistas consagrados pela crítica;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se encontra dentro dos preços de mercado praticados, conforme restou comprovado na documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a realização do presente show musical trará grande visibilidade ao evento, incentivando a participação da população das cidades circunvizinha;

CONSIDERANDO o atendimento às disposições constantes do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, Instrução Normativa 09/2023 TCM, conforme restou comprovado no processo;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

Art. 1º - Fica declarado **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** a contratação de Show Musical com o DJ: **PEDRIM MARQUES**, a ser realizado nos dias **28/02, 01/03, 02/03 e 03/03 de 2025**, na feira coberta do município, na Rua Rio Branco, nº 1253, centro, desta cidade, denominado **“CARNATUBA”**, no valor total de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, contratação está a ser realizada junto à pessoa física **PEDRO HENRIQUE MARQUES LOPES**, inscrita no CPF sob n. **016.506.791-81**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto acorrerão à dotação própria do vigente Orçamento, a conta da Secretaria própria, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e modificações posteriores, devendo ser empenhado na seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS ESPORTE
02.0202.04.122.0052.2184.339036

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Goiatuba - GO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor municipal